



LEI Nº 1029, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Especial.

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Barros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), destinado à abertura da seguinte dotação orçamentária:


ÓRGÃO: 05- Secretaria de Saúde e Assistência Social
04.10.301.0003.1.042 – AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPL DE SAÚDE
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 13.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da redução da seguinte dotação orçamentária:

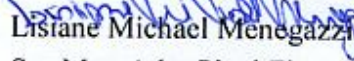
ÓRGÃO: 03- Secretaria de Administração Planejamento e Finanças
01.04.122.0002.2.005 – MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DA SECRETARIA
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Venc. e Vnt. Fixas – Pes. Civil..... R\$ 13.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 29 de dezembro de 2006.


Senio Reinoldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Lisiane Michael Menegazzi
Sec.Mun.Adm.Planj.Finan

"Somar para Desenvolver"

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

29 de dezembro de 2006